



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 1450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 003/2020** - Resolve conceder Pensão por Morte Temporária, com 50% das cotas de pensão, em favor dos beneficiários, Evandro dos Santos Gomes, e Eduardo dos Santos Gomes, na condição de filhos do Ex-Servidor, SR. Eduardo Gomes.
- **Extrato de Convênio - Convênio Nº 54/2020** - Objeto: Regulamentação da cooperação entre os partícipes, visando à execução conjunta de Programas de Compartilhamento das Licitações e Contratações Públicas, na forma definida no(s) Programa(s) detalhado(s) no(s) Plano(s) de Trabalho que integra(m) este instrumento.
- **Aviso** - Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental, para urbanização da Prainha Fluvial do Rio São Francisco no município de Penedo-AL.
- **Ratificação** - Ratifica a justificativa para a contratação direta encartada nos autos do processo administrativo Nº 0001390/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 003/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO PENEDO PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, art. 2º, XI, da Lei Municipal nº 1.611/2018 de 13 de março de 2018, **CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 0426675/2019, **RESOLVE** conceder PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA, com 50% das cotas de pensão, em favor dos beneficiários, **EVANDRO DOS SANTOS GOMES**, CPF sob nº 151.878.474-73 e **EDUARDO DOS SANTOS GOMES**, CPF sob nº 136.926.114-47, na condição de FILHOS do Ex-Servidor, **SR. EDUARDO GOMES**, CPF sob nº 227.430.144-15 Matrícula nº 96, o qual era Servidor Ativo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Penedo, falecido a 25 de maio de 2019. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II e 8º da Constituição Federal, c/c Art. 25, II da Lei Municipal nº 1.611/2018, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, sem paridade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de 30.07.2020, com efeitos pecuniários retroativos aos 25 dias do mês de maio de dois mil e dezenove revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

Enaldo Zacarias de Jesus
DIRETOR PRESIDENTE

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 54/2020

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 54/2020. **CONTRATANTES:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24, e o **MUNICÍPIO: VIÇOSA**, CNPJ nº 12.333.746/0001-04. **OBJETO:** regulamentação da cooperação entre os partícipes, visando à execução conjunta de Programas de Compartilhamento das Licitações e Contratações Públicas, na forma definida no(s) Programa(s) detalhado(s) no(s) Plano(s) de Trabalho que integra(m) este instrumento. **VIGÊNCIA:** a partir de 22 / 06 / 2020 até 22 / 06 / 2025. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22 / 06 / 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, portadora do CNPJ 12243697/0001-00, localizada na Praça Barão de Penedo, s/n, Centro, Penedo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental, para urbanização da Prainha Fluvial do Rio São Francisco no município de Penedo-AL.

Erratas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

RATIFICAÇÃO

Em atenção ao caput do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a justificativa para a contratação direta encartada nos autos do processo administrativo n.º 0001390/2020, considerando os fundamentos nela inseridos, bem como os pareceres técnicos e jurídicos presentes nos autos. Maceió, Estado de Alagoas, em 24 de julho de 2020

Marcus Beltrão Siqueira
Diretor-Presidente do CONISUL